



ENERGISA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)
Cataguases, MG – CEP 36.770-901
www.energisa.com.br

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 11:00 HORAS**

ÍNDICE

ESCLARECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4



ENERGISA S/A

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

NIRE: 31.3.000.2503-9

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA ÀS 11:00
HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

A administração ENERGISA S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 10 IN CVM 481/2009, submeter a presente proposta para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 11:00 horas do dia 19 de novembro de 2014 (“AGE”), a qual deliberará pela seguinte matéria: (i) a substituição de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de dois membros suplentes do Conselho de Administração; (iii) bem como a consignação da composição dos membros deste órgão.

Esclarecimentos da administração

⇒ **Eleição de novo membro para o Conselho de da Companhia**

Face a renúncia do conselheiro Andre La Saigne de Botton a administração da Companhia convoca uma assembleia geral para eleição de novo membro do conselho de administração e seu respectivo suplente, bem como a eleição de um membro suplente para os conselheiros independentes, cujas informações dos 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência seguem no Anexo I à presente Proposta.

Em relação à proposta acima, são submetidas aos acionistas da Companhia as informações relativas aos novos membros do Conselho de Administração, conforme Artigo 10 da Instrução CVM 481/09.

Cataguases, 29 de outubro de 2014.

ENERGISA S.A.
Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Informações indicadas nos item 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência)

Face a renúncia o conselheiro Andre La Saigne de Botton eleito na Assembleia realizada em 25/04/2014, para a composição do Conselho de Administração da Companhia a acionista GIPAR S.A, indica o Sr. Luiz Henrique Fraga para o cargo de membro titular e o Sr. Frederico de Souza Queiroz Pascowitch, para o cargo de seu respectivo membro suplente, bem como a recondução do Sr. Andre La Saigne de Botton a membro independente suplente do Conselho de Administração, cujas informações exigidas pelos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência seguirão abaixo:

I) 12.6. Membro titular do Conselho de Administração indicado:

Nome: Luiz Henrique Fraga	Idade: 53 anos	Órgão administrador: Conselho de Administração	Data da eleição: 17/11/2014	Prazo do mandato: Até 25/04/2016
CPF: 665.698.507-68	Profissão: Economista	Cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração	Data de posse: 17/11/2014	Foi eleito pelo controlador: Indicado pela acionista GIPAR S.A.
Outros cargos e funções exercidas na emissora: Não Aplicável				

12.7. Informações relacionadas aos membros dos comitês estatutários:

Não aplicável.

12.8. Com relação ao candidato ao Conselho de Administração:

a) Currículos:

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais):

(i) **Luiz Henrique Fraga**, brasileiro, economista, casado, com endereço em Av. Ataulfo de Paiva, 1.110, 7º andar, Leblon, CEP 22440-035, cidade e estado do Rio de Janeiro – candidato a Membro do Conselho de Administração.

Currículo: Sócio-fundador da Gávea Investimentos, Luiz é membro dos Comitês de Investimento de Private Equity, e Imobiliário, Comitê de Valuation de Private Equity, do Comitê Executivo e do Comitê de Remuneração do Grupo Gávea e é responsável pela área de Private Equity. Entre 1994 e 2002, Luiz foi presidente da Latinvest Asset Management e sócio da Globalinvest Management Co., uma das maiores empresas independentes de gestão de recursos dos Estados Unidos (value investing em renda variável na América Latina). Desde 1994, as operações da Globalvest foram concentradas no mercado brasileiro, através da Latinvest. Luiz também supervisionava as iniciativas da empresa na área de *venture capital* através da LatinTechCapital. Previamente, ele trabalhou na Bear Stearns (BS) como diretor para Mercados Emergentes e chefiou as atividades de fusões & aquisições e finanças corporativas do BS no Brasil (1989-1994). Luiz também ocupou posições de chefia nas áreas de *trading* de renda fixa e renda variável, sendo responsável pela carteira proprietária da BS na América Latina. No período de 1986-1989, foi Diretor da filial do Unibanco em Nova Iorque e trabalhou na divisão de finanças corporativas do Citibank no Brasil. Luiz possui um MBA em Finanças pela American Graduate School of International Management (Thunderbird, 1985) e é graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica no Rio de Janeiro (1982).

Condenação criminal: o candidato não sofreu qualquer condenação criminal.

Condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas o candidato não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da CVM

Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não há condenação transitada em julgado, em qualquer esfera, do candidato.

12.9. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

- a. administradores do emissor;
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) administradoras das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- d. (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau existente entre o candidato e os administradores do Emissor.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o candidato ao Conselho de Administração e:

a) Sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia.

b) Controlador direto ou indireto da Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controladora, direta e indiretamente, da Companhia.

c) Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.

II) 12.6. Membro suplente do Conselho de Administração indicado:

Nome: Frederico de Souza Queiroz Pascowitch	Idade: 31 anos	Órgão administrado: Conselho de Administração	Data da eleição: 17/11/2014	Prazo do mandato: Até 25/04/2016
CPF: 310.154.298-74	Profissão: administrador	Cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração	Data de posse: 17/11/2014	Foi eleito pelo controlador: Indicado pela acionista GIPAR S.A.
Outros cargos e funções exercidas na emissora: Não Aplicável				

12.7. Informações relacionadas aos membros dos comitês estatutários:

Não aplicável.

12.8. Com relação ao candidato ao Conselho de Administração:

a) Currículos:

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais):

(ii) **Frederico de Souza Queiroz Pascowitch**, brasileiro, solteiro, administrador, com endereço em Av. Ataulfo de Paiva, 1.100, 7º andar, Leblon, CEP 22440-035, cidade e estado do Rio de Janeiro – candidato a Membro Suplente do Conselho de Administração.

Currículo: Ingressou na Gávea em abril de 2008, tornando-se sócio em Setembro de 2011. Anteriormente, Frederico trabalhou no banco Itaú BBA nas áreas de Investment Banking e Equity Research (2006 - 2008), sendo analista do setor de serviços públicos. Antes de ingressar no Itaú BBA, trabalhou na GP Investimentos e na área de empréstimos sindicalizados para América Latina no BBVA Securities (2003 – 2006). Frederico graduou-se em administração de empresas pelo Ibmec São Paulo. Atualmente participa do Conselho da Cell Site Solutions e de Comitês na Azul, tendo atuado anteriormente no Conselho da Arcos Dorados (McDonald's Latam).

Condenação criminal: o candidato não sofreu qualquer condenação criminal.

Condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas o candidato não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da CVM.

Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não há condenação transitada em julgado, em qualquer esfera, do candidato.

12.9. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

- e. administradores do emissor;
- f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.
- g. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) administradoras das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- h. (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau existente entre o candidato e os administradores do Emissor.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o candidato ao Conselho de Administração e:

d) Sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia.

e) Controlador direto ou indireto da Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controladora, direta e indiretamente, da Companhia.

f) Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.

III) 12.6. Membro suplente do Conselho de Administração indicado:

Nome: Andre La Saigne de Botton	Idade: 78 anos	Órgão administrado: Conselho de Administração	Data da eleição: 17/11/2014	Prazo do mandato: Até 25/04/2016
CPF: 002.843.357-20	Profissão: economista	Cargo eletivo ocupado: Membro suplente do Conselho de Administração	Data de posse: 17/11/2014	Foi eleito pelo controlador: Indicado pela acionista GIPAR S.A.
Outros cargos e funções exercidas na emissora: Membro do Comitê de Auditoria e Riscos				

12.7. Informações relacionadas aos membros dos comitês estatutários:

Nome: Andre La Saigne de Botton	Idade: 78 anos	Comitê: Comitê de Auditoria e Riscos	Data da eleição: 25/04/2014	Prazo do mandato: Até 25/04/2015
CPF: 002.843.357-20	Profissão: economista	Cargo eletivo ocupado: Membro titular do Comitê de Auditoria e Riscos	Data de posse: 25/04/2014	Outros cargos e funções exercidas no emissor: Membro suplente do Conselho de Administração

12.8. Com relação ao candidato ao Conselho de Administração:

a) Currículos:

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais):

(iii) **Andre La Saigne de Botton**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro - candidato a Membro Suplente do Conselho de Administração.

Currículo: Presidente da ACV Comércio e Participações e da SPA do Brasil S/A; Ex-Presidente da Mesbla; Membro dos Conselhos de Administração da NRF – National Retail Federation(New York), GAM (Global Asset Management) Emerging Markets Multi-Fund I e II (Londres), Makro Brasil – Atacadista, Supergasbras S/A – Distribuidora de Gás, Ceras Johnson do Brasil, Propay Brasil, Pronatura (Fundação para proteção da natureza e da vida selvagem); The Nature Conservancy (Brasil), Conservation Internacional Brasil, Fundação Santa Ignez, International Advisory Council of the Americas Society (New York) e Novo Horizonte. Conselheiro da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins, da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, da Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. e da Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A.

Condenação criminal: o candidato não sofreu qualquer condenação criminal.

Condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas o candidato não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da CVM.

Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não há condenação transitada em julgado, em qualquer esfera, do candidato.

12.9. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

- i. administradores do emissor;
- j. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.
- k. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) administradoras das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- l. (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau existente entre o candidato e os administradores do Emissor.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o candidato ao Conselho de Administração e:

g) Sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia.

h) Controlador direto ou indireto da Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controladora, direta e indiretamente, da Companhia.

i) Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.